

Rec. 3328/58.

(30-20/59)

UN/ZM.

SAAS

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Custodia José de Freitas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, denegando à recorrente a pensão a que se julga com direito em consequência do falecimento de Delfino Saturnino de Souza;

CONSIDERANDO que o casamento religioso contraído na vigência da Constituição Federal tem pleno efeito perante a lei civil;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar incluir a recorrente no rol da pensão que fôra concedida apenas a seus filhos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1959.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Dr. J. C. Lima Ferreira Relator

Fui presente a) Waldo Vasconcellos

Adj. do Proc. Ge-  
ral int<sup>o</sup>

Publicado no "Diário Oficial" em

30/3/59